

## Dispensa de jornada no Carnaval

Nas próximas segunda e terça-feira, dias 24 e 25 de fevereiro (carnaval), estarão dispensados do cumprimento da jornada de trabalho os empregados, estagiários, aprendizes e funcionários terceirizados. Não estão incluídos os empregados que prestam serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como os designados para os trabalhos imprescindíveis, além dos que atuam em regime especial de rodízio e os escalados para composição de equipes ou quantidade mínima de acompanhamento e fiscalização de operações portuárias.

Para a quarta-feira (26 de fevereiro), a dispensa será até 12h00. Após este horário, a dispensa é facultativa, a critério dos gestores. Os empregados que forem dispensados deverão compensar as respectivas horas a partir do dia 27, primeiro dia útil subsequente, sendo uma ou duas horas na entrada e/ou na saída (exceto os empregados que iniciam a jornada às 7 horas - que devem efetuar a compensação apenas ao término da jornada - e os que finalizam a jornada após as 19 horas, que compensarão exclusivamente no início do período). Não haverá escala para horário extraordinário em dias normais de trabalho (dias úteis) enquanto o empregado estiver cumprindo a compensação e o limite diário de compensação é de duas horas.

O prazo para compensação é de 30 dias corridos (até dia 27 de março, conforme Circular Diadm 3.2020), excetuado período de férias. A íntegra da circular pode ser acessada pelo link abaixo:

Circular 02.2020:

[http://intranet.portodesantos.com.br/docs\\_codesp/doc\\_codesp.asp?s=1&tipo=1&ano=2020&b=diadm2.2020](http://intranet.portodesantos.com.br/docs_codesp/doc_codesp.asp?s=1&tipo=1&ano=2020&b=diadm2.2020)

Circular 03.2020 (correção do prazo para compensação):

[http://intranet.portodesantos.com.br/docs\\_codesp/doc\\_codesp.asp?s=1&tipo=1&ano=2020&b=diadm3.2020](http://intranet.portodesantos.com.br/docs_codesp/doc_codesp.asp?s=1&tipo=1&ano=2020&b=diadm3.2020)



Superintendência de Comunicação Corporativa  
Autoridade Portuária de Santos  
Santos Port Authority  
Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº . Macuco . Santos/SP . Brasil  
Tel.: +55 (13) 3202-6410  
comunicacaosocial@portodesantos.com.br | www.portodesantos.com.br

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA 

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente.